



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO MEDICINAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Vista Alegre do Alto-SP**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, usuário do e-mail [luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA**, estabelecida na Avenida da Saudade, nº140, bairro Centro, CEP 14870-650, na cidade de Jaboticabal, inscrita no CNPJ sob nº 05.482.901/0001-80, neste ato legalmente representada pelo Sra. **BEATRIZ NACARATO DE VITTO**, portadora do RG. Nº 49.828.790-7 e do CPF nº 385.437.248-56, residente a Rua Professora Odila Betti Meneguim, nº330, bairro Residencial Verdeville, CEP 14890-080, na cidade de Jaboticabal - SP, usuário do e-mail [oxigeniojaboticabal@terra.com.br](mailto:oxigeniojaboticabal@terra.com.br), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato é aquisição gás engarrafado medicinal, conforme consta no Processo de Compra nº 2.036/2021, Dispensa nº 010/2021 que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:

| Ítem | Produto                                       | Quantidade | Valor unitário | Valor Total  |
|------|---|------------|----------------|--------------|
| 1    | Carga de Oxigênio Medicinal 1 m <sup>3</sup>  | 10         | R\$ 118,20     | R\$ 1.182,00 |
| 2    | Carga de Oxigênio Medicinal 3 m <sup>3</sup>  | 12         | R\$ 155,40     | R\$ 1.864,80 |
| 3    | Carga de Oxigênio Medicinal 10 m <sup>3</sup> | 18         | R\$ 295,00     | R\$ 5.310,00 |
|      |   |            | TOTAL          | R\$ 8.356,80 |



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

2.1 – A mercadoria deverá ser entregue pela CONTRATADA, na Unidade Básica de Saúde I, localizada na Avenida 18 de Fevereiro nº 27, local onde será promovido a conferência e o recebimento.

2.2- A entrega será de forma fracionada, devendo as quantidades serem entregues conforme solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de vigência do contrato ou enquanto durar os quantitativos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1 - Pela integral execução do presente ajuste, a CONTRATADA, receberá os valores consignados na cláusula primeira, totalizando ao final das obrigações a importância o valor estimado de R\$ 8.356,80.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento pelo fornecimento regular do objeto deste ajuste, será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega.

4.2 O pagamento irá acontecer de maneira parcial, conforme forem efetuando as entregas de acordo com a solicitação do setor da saúde.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

5.1 - A duração do presente contrato é limitada até o atingimento do quantitativo estimado na cláusula primeira, ou até 15 de junho de 2021.

5.2 - A período do presente termo contratual será a partir do 16 de abril de 2021 á 15 de junho de 2021, não podendo ser prorrogado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

6.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO**

7.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação consignada no orçamento-programa vigente, identificada através dos códigos:

01.05.02.10.301.0010.2043.3.3.90.30.00.01.310.000 Despesa 257

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

8.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93.

8.1.2 - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.2 - Não ocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pelo atraso injustificado no fornecimento, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou dos fornecimentos não realizados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

12.1 - As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**Vista Alegre do Alto, 15 DE ABRIL DE 2021.**

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**CONTRATANTE**

**OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA**  
**RG. 28.689.473-7**

**NEUSA DA SILVA**  
**RG: 24.534.333**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADA:** OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA

**CONTRATO:** N °034/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2021

**VIGÊNCIA:** 16/04/2021 Á 15/06/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO MEDICINAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

|                              | <b>ENTIDADE</b>   |
|------------------------------|---|
| <b>NOME</b>                  | Luis Antonio Fiorani  |
| <b>CARGO</b>                 | Prefeito Municipal  |
| <b>RG N°</b>                 | 8.867.282-7   |
| <b>ENDEREÇO</b>              | Rua 25 de março, n° 391   |
| <b>TELEFONE</b>              | (16) 3277-8300  |
| <b>E-MAIL</b>                | <a href="mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br">luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br</a>  |
|                              | <b>FORNECEDOR</b>   |
| <b>NOME DO REPRESENTANTE</b> | Beatriz Nacarato de Vitto   |
| <b>CARGO</b>                 | Proprietário  |
| <b>ENDEREÇO</b>              | Rua Professora Odila Betti Meneguim, n 330, bairro Residencial Verdeville, CEP 14890-080, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo |
| <b>TELEFONE</b>              | 16 99778-9080   |
| <b>E-MAIL</b>                | <a href="mailto:oxigeniojaboticabal@terra.com.br">oxigeniojaboticabal@terra.com.br</a>  |



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADA:** OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA

**CONTRATO:** N °034/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2021

**VIGÊNCIA:** 16/04/2021 À 15/06/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO MEDICINAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**ADVOGADO** Marina Julião Robes

**N° OAB:** 227.348

**E-mail:** [marina@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:marina@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

***VISTA ALEGRE DO ALTO, 15 de abril de 2021.***

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, n° 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: [luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luis@valalimentos.com.br](mailto:luis@valalimentos.com.br)

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: [luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luis@valalimentos.com.br](mailto:luis@valalimentos.com.br)

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA:**

Nome e cargo: **BEATRIZ NACARATO DE VITTO**

Cargo: Proprietário

CPF: 385.437.248-56

RG: 49.828.790-7

Endereço residencial completo: Rua Professora Odila Betti Meneguim, nº330, bairro Residencial Verdeville, CEP 14890-080, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo

E-mail pessoal: [oxigeniojaboticabal@terra.com.br](mailto:oxigeniojaboticabal@terra.com.br)

E-mail institucional: [oxigeniojaboticabal@terra.com.br](mailto:oxigeniojaboticabal@terra.com.br)

Telefone: 16 99778-9080

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADA:** OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA

**CONTRATO:** N °034/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2021

**VIGÊNCIA:** 16/04/2021 Á 15/06/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO MEDICINAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Vista Alegre do Alto, 15 de abril de 2021.**

**Luis Antonio Fiorani**  
**Prefeito Municipal**